

**ATA DA 6ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO DA CONAB - 2023.**

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às 9 horas, os membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, indicados pela Resolução Consad nº 04, de 07 de março de 2018, Resolução Consad nº 01, de 22 de janeiro de 2021, e Resolução Consad nº 05, de 23/04/2021 Edinete Xavier de Miranda, Bruno Pimentel e Rafael Ferreira Fontes, em conformidade com o artigo 108 do Estatuto Social da Companhia, reuniram-se, para analisar a documentação do indicado para integrar a Diretoria-Executiva da Conab. A reunião visou verificar as vedações e os requisitos legais obrigatórios aplicáveis aos Administradores, em atendimento à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e no Estatuto Social da Conab. Levou-se em consideração, também, a Liminar do Ministro Ricardo Lewandowski, data de 16/3/2023, referente à Petição 24.146/2023 - STF. Assim, segue a análise do indicado: **JOÃO EDEGAR PRETTO - indicado ao cargo de Diretor Executivo (Ofício N° 138/2023 - MDA), pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, enviado a este Comitê no dia 20/03/2023. Análise dos itens relevantes:** em análise do Formulário Cadastro de Administrador - Diretor ou Conselheiro de Administração de Empresa Estatal Federal de Maior Porte; ou Participação Minoritária da União em Empresas Estatais de Outros Entes Federativos, o indicado apresentou as seguintes informações/documentação: **item 14**, relativo à formação acadêmica, apresentou diploma de Tecnólogo em Gestão Pública, pelo Centro Universitário UNINTER. Com relação a esse item, o indicado atende, tendo em vista que a formação apresentada é aderente à área de atuação da empresa; **item 15**, relativo a experiência profissional, assinalou: **alínea c**. Quatro anos em cargo em comissão ou função de confiança equivalente a nível 4, ou superior, no Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, em pessoa jurídica de direito público interno. Apresentou, como comprovação, Certidão Narratória da Prefeitura de Novo Barreiro/RS, atestando o desempenho dos seguintes cargos: Secretário Municipal da Fazenda Indústria e Comércio, de 1/03/1995 a 1/05/1995, Chefe de Gabinete da Prefeitura, de 02/05/1995 a 31/12/1996, de Secretário Municipal da Administração, de 1/01/1997 a 18/09/1998 e de 05/10/1998 a 31/01/2000 e Certidão da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, atestando que foi Presidente da pasta, de 31/01/2017 a 01/02/2018. O indicado atendeu portanto, ao requisito. e **item 17** - quanto ao notório conhecimento compatível com o cargo, o indicado também atendeu ao informar seu amplo conhecimento em gestão pública, conforme os trabalhos realizados nos cargos que ocupou. O artigo 26 do Estatuto Social da Conab prevê que "além dos requisitos legais obrigatórios aplicáveis aos Administradores da Conab, aos membros da Diretoria Executiva será exigido, em qualquer hipótese, pelo menos um dos seguintes requisitos: I - 5 (cinco) anos em cargo de Diretor, de Conselheiro de Administração ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da Conab, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa; II - pós-graduação na área de atuação da Conab ou da Diretoria-Executiva para qual for indicado; III. 5 (cinco) anos de experiência em cargo em comissão ou função de confiança equivalente ao Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS nível 4, ou superior, em pessoa jurídica de direito público interno. Com relação a essa exigência, o indicado cumpre mediante a apresentação das Certidões da Prefeitura de Novo Barreiro e da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, supramencionadas. Com relação às vedações, o indicado autodeclarou não possuir quaisquer vedações legais previstas ao cargo de administrador. Diante do exposto, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais e ausência de vedações, este Comitê considera que o indicado está apto ao cargo de Diretor Executivo

da Conab, conforme art. 17 da Lei nº 13.303/2016. Assim sendo, a presente Ata segue com vistas ao Conselho de Administração, para prosseguimento, nos termos do Estatuto Social, art. 62, inciso XII. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelos participantes.

**EDINETE XAVIER DE MIRANDA**

Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração  
Coordenadora

**RAFAEL FERREIRA FONTES**

Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração  
Membro

**BRUNO PIMENTEL**

Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração  
Membro



Documento assinado eletronicamente por **EDINETE XAVIER DE MIRANDA, Coordenador (a) de Comitê - Conab**, em 21/03/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO PIMENTEL, Membro de Comitê - Conab**, em 21/03/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FERREIRA FONTES, Membro de Comitê - Conab**, em 21/03/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 27475865 e o código CRC 65797473.